

ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL, EM 18 DE MARÇO DE 2024

As quatorze horas e onze minutos do dia dezoito de março de dois mil e vinte e quatro, o Presidente desta Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, invocando a permissão divina, declarou aberta a 21ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Alcides Gusmão da Silva, Sérgio de Abreu Brito, Silvana Lessa Omena, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Convocado para o julgamento dos Recursos Eleitorais PJE n°s 0600057-98.2023.6.02.0000 e 0600458-20.2020.6.02.0028 e da Prestação de Contas Eleitorais PJE nº 0601265-56.2022.6.02.0000, compareceu o Senhor Desembargador Eleitoral Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho. Participaram, ainda, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. A sessão contou com a presença da Senhora Heloyse Sarah Melo de Lira, desempenhando a função de Tradutora-Intérprete da Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS, em conformidade com a Resolução CNJ nº 401/2021, bem como com a transmissão simultânea, através do canal deste Tribunal Regional Eleitoral pelo Youtube, no endereço https://www.youtube.com/live/IYz1-A2jBLU?si=VYd-Z6EsVfNO7mL8. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Após, o Senhor Presidente deu início à ordem do dia com os JULGAMENTOS JUDICIAIS a seguir: PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO - RECURSO ELEITORAL PJE Nº <u>0600057-98.2023.6.02.0000</u> – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO. ÓRGÃO DIRETIVO MUNICIPAL. DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. ORIGEM: MACEIÓ/AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. RECORRENTE: PARTIDO VERDE. ADVOGADA: SANDRA MARIA LIMA LOPES - AL4573. RECORRENTE: DANIEL SAMPAIO TORRES. ADVOGADA: SANDRA MARIA LIMA LOPES - AL4573. RECORRENTE: SÍLVIO ROGÉRIO DIAS CAMELO. ADVOGADA: SANDRA MARIA LIMA LOPES - AL4573. O julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho. Antes, o Desembargador Eleitoral Milton Gonçalves Ferreira Netto divergiu do Relator e votou no sentido de CONHECER do Recurso Eleitoral interposto para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO e APROVAR, COM RESSALVAS, as contas apresentadas. Não houve antecipação de votos. PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR

man



ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO - RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600458-20.2020.6.02.0028 - RECURSO ELEITORAL. PESOUISA ELEITORAL. DIVULGAÇÃO. AUSÊNCIA DE REGISTRO PRÉVIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. ORIGEM: CHÀ PRETA/AL. RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. RECORRENTE: LEYLANE DA SILVA FERREIRA. ADVOGADOS: FELIPE DE PÁDUA CUNHA DE CARVALHO - AL5206 E OUTRO. RECORRENTE: NYCOLE JOSÉ CLEMENTE DE VASCONCELOS. ADVOGADOS: FELIPE DE PÁDUA CUNHA DE CARVALHO - AL5206 E OUTRO. RECORRENTE: JOSÉ ALISSON DA SILVA. ADVOGADOS: FELIPE DE PÁDUA CUNHA DE CARVALHO - AL5206 E OUTRO. RECORRIDA: COLIGAÇÃO CHÃ PRETA PARA TODOS. ADVOGADA: EDÂMARA DE ARAÚIO ROCHA - AL 11014. Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por maioria de votos, vencido o Desembargador Eleitoral Milton Gonçalves Ferreira Netto, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso interposto, mantendo-se incólume a sentença recorrida, inclusive quanto à imposição individual da sanção prevista no art. 33, § 3°, da Lei nº 9.504/97, no mínimo legal, nos termos do voto da Relatora. PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601265-56.2022.6.02.0000 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO ESTADUAL. ELEIÇÕES GERAIS 2022. ORIGEM: MACEIÓ/AL. RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. REQUERENTE: ELIZABETH LÚCIA DE ALMEIDA NORONHA CÂNDIDO. ADVOGADA: SANDRA MARIA LIMA LOPES -AL4573. Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas da candidata Elizabeth Lúcia de Almeida Noronha, referentes às Eleições de 2022, com base nos arts. 74, inciso III, 79, §1º e 31, §4º, todos da Resolução TSE nº 23.607/2019, determinando a devolução ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), referente aos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha não comprovados (serviço de coordenação), conforme voto da Relatora. PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL SÉRGIO DE ABREU BRITO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº <u>0601485-54.2022.6.02.0000</u> – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. PARTIDO POLÍTICO. ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL. ORIGEM: MACEIÓ/AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS

Mann



- DIRETÓRIO/CIDADANIA. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES -AL5865 E OUTROS. REQUERENTE: JOSÉ LOPES DE CARVALHO JUNIOR. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865 E OUTROS. REQUERENTE: ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE DE BARROS. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865 E OUTROS. Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas do Partido CIDADANIA/AL relativamente às Eleições de 2022, determinando-lhe o dever de restituir, ao Tesouro Nacional, a quantia de R\$ 8.000,40 (oito mil reais e quarenta centavos), na forma do Art. 79, § 1°, da Res. TSE n° 23.607/2019, nos termos do voto do Relator.. HABEAS CORPUS CRIMINAL PJE Nº 0600333-34.2023.6.02.0000 - HABEAS CORPUS CRIMINAL. PACIENTE. PREFEITA. NOVO LINO. INQUÉRITO POLICIAL. PEDIDO DE CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR. NULIDADE. PEDIDO DE TRANCAMENTO DE INQUÉRITO. ORIGEM: NOVO LINO/AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. IMPETRANTE: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL4801. PACIENTE: MARCELA SILVA GOMES DE BARROS. ADVOGADOS: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL4801 E OUTRO. IMPETRADO: JUÍZO DA 53º ZONA ELEITORAL DE JOAQUIM GOMES. O julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Milton Gonçalves Ferreira Netto. Antes, o Relator votou no sentido de NÃO CONCEDER a ordem. Não houve antecipação de votos. Sustentação oral do causídico Fábio Henrique Cavalcante Gomes. Parecer oral do representante Ministerial. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601213-60.2022.6.02.0000 – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CARGO. CANDIDATO. DEPUTADO ESTADUAL. ELEIÇÕES 2022. ORIGEM: MACEIÓ/AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. REQUERENTE: ANY CRISTIELE FERREIRA LIMA. ADVOGADO: SAULO LIMA BRITO - AL9737. Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar como NÃO PRESTADAS as contas de campanha de ANY CRISTIELE FERREIRA LIMA, referentes às Eleições de 2022, ficando a prestadora impedida de obter certidão de quitação eleitoral até o final da legislatura e apresentação das contas, conforme preceitua o art. 80, inciso I, da Resolução TSE nº 23.607/2019, devendo a Secretaria Judiciária deste Tribunal ser cientificada desta decisão para comunicação à Zona Eleitoral de domicílio da candidata, a fim de que sejam procedidas as anotações necessárias, nos termos do voto do Relator. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601193-69.2022.6.02.0000 -

Mann



PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CARGO. CANDIDATO. DEPUTADO ESTADUAL. ELEIÇÕES 2022. ORIGEM: MACEIÓ/AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. REQUERENTE: JANAÍNA PEREIRA DE MOURA LIMA. ADVOGADOS: ADRIANO SOARES DA COSTA - AL5588 E OUTRO. Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha da candidata JANAÍNA PEREIRA DE MOURA LIMA, referentes às Eleições 2022, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei nº 9.504/97, conforme voto do Relator. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº 0601221-37.2022.6.02.0000 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO ESTADUAL. ELEIÇÕES 2022. ORIGEM: MACEIÓ/AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. REQUERENTE: SERGIANE MARQUES DE ARAÚJO. ADVOGADAS: LEILIANE MARINHO SILVA – AL10067 E OUTRA. Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas da prestadora SERGIANE MARQUES DE ARAÚJO, candidata ao cargo de Deputada Estadual, nos termos do art. 30, II da Lei das Eleições e art. 74, II da Res. TSE nº 23.607/2019, conforme voto do Relator. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE Nº <u>0602142-93.2022.6.02.0000</u> – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CARGO. CANDIDATO. DEPUTADO ESTADUAL. ELEIÇÕES 2022. ORIGEM: MACEIÓ/AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO MALTA PRATA LIMA. REQUERENTE: PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS. ADVOGADO: LEANDRO JOSÉ PONTES COSTA - AL13911. Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas de campanha de PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS - 40111 - DEPUTADO ESTADUAL -ALAGOAS - AL nas Eleições 2022, e determinar o recolhimento ao erário do valor de R\$ 19.588,35 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), nos termos do voto do Relator. Por ocasião do julgamento da Prestação de Contas Eleitorais PIE nº 0602142-93.2022.6.02.0000, o Desembargador Eleitoral Rodrigo Malta Prata Lima registrou a presença da Senhora Desembargadora Eleitoral Substituta Natália França Von Sohsten. Na oportunidade, parabenizou a eminente Desembargadora pela condecoração recebida com o título de Cidadã Honorária Benemérita Pontes de Miranda, no dia de hoje, outorgada pela Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas. Na pauta administrativa, foi deliberado o calendário das sessões plenárias para o mês de abril do fluente ano, ficando designados os dias 1º, 4, 8, 11, 15, 18, 22 e 25. As sessões dos dias 1°, 8, 15 e 22 serão realizadas de forma presencial, a

Página 4 de 6



partir das 15 horas, no auditório localizado no 1º andar do edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - Ed. Jornalista Arnon de Mello, situado na Rua Aristeu de Andrade nº 377, no bairro do Farol, nesta Capital. As sessões dos dias 4, 11, 18 e 25 serão virtuais, nos termos da Resolução TRE/AL nº 16.033, de 04 de junho de 2020. Em seguida, o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, parabenizou a Senhora Desembargadora Eleitoral Substituta Natália França Von Sohsten, justificando seu não comparecimento à justa homenagem prestada, em virtude de o convite ter chegado a destempo às suas mãos. Ato contínuo, fez menção de sua participação em uma reunião no Tribunal Superior Eleitoral, com a presença dos Ministros Alexandre de Moraes, Carmem Lúcia Antunes Rocha, Kassio Nunes Marques, Raul Araújo Filho, e do Procurador Regional Eleitoral, Paulo Gustavo Gonet Branco. Informou que a pauta da reunião foi a criação do Centro Integrado de Enfrentamento à Desinformação e Defesa da Democracia - CIEDDE. Esclareceu, de forma sintética, que o referido Centro atuará em parceria com o Ministério da Justica, a ANATEL e plataformas virtuais, visando a evitar a desinformação via fake news nas Eleições 2024, inclusive com aplicação das sanções legais previstas. Registrou, por oportuno, que uma das funções do referido Centro, por meio de sua Comissão, será também o auxílio a todos os Regionais nesse desiderato. Alvitrou, por fim, que o relatório da mencionada reunião será posteriormente disponibilizado a todo Colegiado. Com a palavra, o Senhor Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva associouse ao preito à Desembargadora Eleitoral Substituta Natália França Von Sohsten. Retomando o tema do combate à desinformação, ressaltou a importância da criação do Centro Integrado de Enfrentamento à Desinformação e Defesa da Democracia, mormente pela adoção das medidas cabíveis com o fito de rechaçar toda e qualquer informação inverídica. Nesse diapasão, trouxe ao conhecimento de todos o recebimento de uma notícia, por meio do aplicativo Farol Notícias, acerca da transferência de mais de 250 títulos eleitorais do Município de Cacimbinhas para o Município de Estrela de Alagoas. Em face do noticiado, foi consultada a Chefe do Cartório respectivo, que pontuou que a antedita informação não procedia. Isso posto, perfilhou seu entendimento pela necessidade de averiguação da procedência da citada notícia por parte desta Corte Eleitoral. Em tempo, justificou a impossibilidade de comparecer ao evento marcado para o dia 19 de março vindouro, fora do Estado de Alagoas, em razão de sessão previamente agendada com o Conselho da Magistratura na mesma data. Aduziu que a eminente Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral, Dra. Fátima Pirauá, fará a representação no mencionado evento. Prosseguindo, o Senhor Desembargador Eleitoral Milton Gonçalves Ferreira Netto irmanou-se às anteditas homenagens à Desembargadora Eleitoral Substituta Natália França Von Sohsten, azo que explicou o seu não comparecimento à presente solenidade em face de

MAMA



compromissos profissionais. Na esteira do que já mencionado pelo Senhor Presidente, cientificou que este Regional já dispõe de um Núcleo de Combate à Desinformação desde as eleições passadas, composto por integrantes desta Justiça Especializada, pelo Ministério Público Federal, pelas Polícias Federal, Civil e Militar, pelo Sindicato dos Jornalistas e por representantes da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Alagoas, todos concordantes que esse será o maior desafio do pleito eleitoral vindouro, ante toda a sofisticação tecnológica da inteligência artificial. Ressaltou, ainda, a extrema importância da inauguração do Centro Integrado de Enfrentamento à Desinformação e Defesa da Democracia. Por fim, consignou que a Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial procedeu à contrainformação em contestação ao que foi noticiado incorretamente, relatado por Sua Excelência, o Senhor Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quarenta e um minutos, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA, Man / El p., Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste

Maceió, 20 de março de 2024.

DES. KLEVER REGO LOUREIRO Presidente mamanadina ob obstavant omna)

DIGITALIZADA/INTRANET EM_10 1 04 1 2024